

f) Autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau;

g) Praticar e autorizar a prática de atos de gestão corrente e atos de administração ordinária, incluindo os relativos a matérias respeitantes a grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais, bem como a decisão sobre requerimentos e outros documentos atinentes a processos que tramitem no Gabinete e sobre os quais existam orientações prévias;

h) Autorizar a constituição e reconstituição do fundo de maneio do Gabinete, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e do que anualmente for definido no Decreto de Execução Orçamental, bem como a realização de despesa por conta do mesmo;

i) Autorizar eventuais alterações ao orçamento do Gabinete necessárias à respetiva execução e que não careçam de intervenção do Ministério das Finanças, nos termos da legislação em vigor;

j) Autorizar deslocações ao serviço do Gabinete, em território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como o processamento da correspondente despesa com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e de ajudas de custo e abonos;

k) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

l) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e a utilizar viatura própria em serviço;

m) Qualificar casos excecionais de representação e autorizar a satisfação dos encargos com o alojamento e a alimentação inerentes a deslocações do pessoal do Gabinete em serviço, em território nacional ou no estrangeiro, contra documentos comprovativos das despesas efetuadas;

n) Autorizar a aplicação do regime legal de ajudas de custo e de despesas de transporte a pessoas que não exerçam funções públicas, aquando de deslocações em serviço do Gabinete;

o) Celebrar protocolos e acordos com organismos da administração pública e com entidades privadas;

p) Autorizar a requisição de passaporte especial a favor de individualidades por mim designadas que tenham de se deslocar ao estrangeiro por conta do gabinete, nos termos do disposto nos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 97/2011, de 20 de setembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a 21 de outubro de 2017, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências agora delegadas entre a referida data e a da publicação do presente despacho, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

16 de novembro de 2017. — O Ministro da Administração Interna,
Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.

310935927

Despacho n.º 10676/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo o Inspetor Coordenador Superior Fernando António Parreira Pinheiro da Silva, sob proposta do Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), para exercer as funções de oficial de ligação entre o SEF e o meu Gabinete, bem como as de assessoria especializada nas matérias compreendidas nas atribuições do mesmo serviço de segurança e, ainda, em todos os assuntos relativos aos domínios da segurança interna e da investigação criminal, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 4 e 5 do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e dos artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro.

2 — O designado opta pelo estatuto remuneratório correspondente às funções que exercia à data da designação como oficial de ligação (Diretor de Fronteiras de Lisboa do SEF), nos termos do n.º 8 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo FSEF, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir 21 de outubro de 2017.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

29 de novembro de 2017. — O Ministro da Administração Interna,
Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.

ANEXO

Nota Curricular

Fernando António Parreira Pinheiro da Silva D.N. 29.04.65.

Inspetor Coordenador Superior do SEF

1 — Formação académica:

Licenciatura em Direito (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa);

2 — Percurso Profissional:

Desde maio de 2016 — Oficial de Ligação do SEF no Gabinete da Ministra da Administração Interna;
Experiência Profissional anterior:

Diretor de Fronteiras de Lisboa (SEF)
Coordenador do Gabinete Nacional SIRENE (Sistema de Segurança Interna);

Chefe do Departamento de Operações (SEF);

Assessor do Diretor Nacional (SEF);

Conselheiro Jurídico na Agência Europeia para a Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas (FRONTEX), em Varsóvia;

Designação com as funções específicas de acompanhamento da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia de 2007, no Gabinete de Relações Internacionais e Cooperação (SEF);

Inspetor Assistente do Responsável Posto de Fronteira do Aeroporto de Lisboa (SEF); — Inspetor Responsável pelo Controlo de 2.ª Linha no Posto de Fronteira do Aeroporto de Lisboa (SEF).

Inspetor de Turno do Posto de Fronteira do Aeroporto de Lisboa (SEF).

3 — Formação relevante:

Curso de doutoramento em Relações Internacionais (Universidade Nova de Lisboa-FCSH);

Auditor de Defesa Nacional — Curso de Defesa Nacional, do Instituto de Defesa Nacional (trabalho de investigação final — “Resposta da UE à crise migratória na sequência da Primavera Árabe de 2011”);

Curso de Gestão Civil de Crises, do Instituto de Defesa Nacional;

Frequência dos cursos “UE: Perspetivas de evolução” e “Ação externa da UE” (Pós graduação pelo Instituto Europeu e Faculdade de Direito de Lisboa); “Proteção Internacional na UE” (INA, Programa Leonardo Da Vinci); “Convenção Europeia dos Direitos do Homem” (CEJ); “Financiamento de projetos através de fundos europeus” (ICMPD-Viena); “Política de imigração e asilo — desafios do programa de Haia” (ERA-European Academy of Law-Roma), entre outros.

4 — Participações de maior relevo:

Destaque para as relativas aos trabalhos da União Europeia, com a participação regular desde 2000 nos trabalhos do Conselho (Comité Estratégico Imigração Fronteiras e Asilo 2006-2007, Grupo Alto Nível 2006-2007, grupo Fronteiras 2015-2016, grupo Asilo 2007, grupo Avaliação Coletiva 2000-2001) e em comités Comissão Europeia. Participação ainda em diversos grupos de trabalho e conferências, destacando-se as organizadas no âmbito do ICMPD, no grupo Budapeste (e nos subgrupos do sudeste europeu e dos Balcãs), no Processo de RABAT, no EUROMED, na FRONTEX (Conselho de Administração e LEGNET), na EASO (Conselho de Administração), no EUROSUR, no C4 da NATO (Vice-presidência do Grupo de Tráfico de Seres Humanos), na CPLP, bem como em diversas iniciativas de âmbito académico (como formando, como formador e como conferencista).

5 — Outros dados:

Integra os quadros do SEF (carreira de investigação e fiscalização) desde 1990. Membro do júri dos 3.º, 5.º e 6.º concursos externos de admissão de inspetores/inspetores adjuntos na Carreira de Investigação e Fiscalização do SEF e formador nos cursos de admissão à Carreira de Investigação e Fiscalização do SEF, no 3.º (Direito Administrativo), 4.º (Direito Penal e Processual Penal) e 5.º curso (Direito de Estrangeiros).

Louvores do Diretor Nacional do SEF em 1994 (ao coletivo do júri do 3.º Curso) e em 2006.

310967825

Gabinete do Secretário de Estado da Proteção Civil

Despacho n.º 10677/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012,

de 20 de janeiro, designo a licenciada Ana Cristina Figueiredo Ferreira de Andrade Gomes para exercer funções de técnica especialista no meu Gabinete, nas suas áreas de especialidade.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é equivalente ao dos adjuntos de gabinete.

3 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 15 de novembro de 2017.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

16 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado da Proteção Civil, *José Artur Tavares Neves*.

Nota Curricular

I — Dados Pessoais

Nome: Ana Cristina Figueiredo Ferreira de Andrade Gomes
Data de nascimento: 24 de fevereiro de 1971

II — Formação Académica

Curso de Pós-Graduação em Ciências Jurídico-Administrativas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no ano letivo 2001/2002.

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 1989-1994.

III — Percurso e experiência profissional

Chefe de divisão da Divisão de Planeamento e Apoio da Direção-Geral do Território (2015 até à presente data);

Diretora de serviços da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Internos do então Instituto Geográfico Português e atual Direção-Geral do Território (01.10.2007 e 31.08.2015).

Assessora no Gabinete do Ministro da Administração Interna (maio de 2007 a setembro de 2007);

Assessora no Gabinete do Ministro de Estado e da Administração Interna (março de 2005 a maio de 2007);

Assessora no Gabinete do Ministro da Administração Interna (julho de 2004 a março de 2005);

Assessora no Gabinete do Ministro da Administração Interna (abril de 2003 a julho de 2004).

Ingresso, na categoria de técnica superior de 1.ª classe — jurista, do quadro de pessoal do extinto Instituto Geográfico e Cadastral (2006);

Assessoria jurídica ao conselho de direção do Instituto Geográfico Português, I. P., no Centro para o Planeamento e Coordenação daquele Instituto e, em acumulação, as funções de coordenadora da Área de Recursos Humanos, no Centro para a Gestão de Recursos Internos, para o efeito destacada ao Estado-Maior do Exército Português (maio de 2002 a abril de 2003).

Jurista na Direção de Justiça e Disciplina do Exército Português, enquanto militar em regime de contrato (dezembro de 1999 a abril de 2002);

Exercício da advocacia (outubro de 1996 a dezembro de 1999).
310933578

Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais

Despacho n.º 10678/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista do meu Gabinete o licenciado Carlos Jorge Barreira Dias.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, o designado desempenhará as funções na área de assessoria jurídica.

3 — O estatuto remuneratório do designado é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012.

4 — Fica o designado autorizado a exercer a atividade compreendida na alínea a) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012.

5 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 21 de outubro de 2017.

7 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

14 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

Nota curricular

Nome: Carlos Jorge Barreira Dias

Habilitações académicas e formação complementar mais relevante:

2011 — GEPAL — Curso de Gestão Pública na Administração Local, Fundação CEFA;

2009 — Pós-graduação — Direito e Prática da Contratação Pública, Universidade Católica Portuguesa;

2007 — Pós-graduação online — Contencioso Tributário, Ordem dos Advogados/Instituto Superior de Gestão;

2000 — Pós-graduação em Ciências Jurídico-Administrativas, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

1989 — Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Experiência profissional mais relevante:

2011-2017 — Chefe da Divisão de Fiscalização e Apoio Jurídico — Município de Setúbal;

2007-2011 — Chefe da Divisão de Execuções Fiscais — Município de Lisboa;

2004-2007 — Representante da Fazenda Pública — Município de Lisboa junto do Tribunal Tributário de Lisboa;

De 2002 a 2004 — Assessoria jurídico-financeira — Município de Lisboa;

De 2000 a 2002 — Chefe da Divisão de Gestão da Frota — Município de Lisboa;

De 1991 a 2000 — Jurista — Município de Lisboa;

De 1991 a 1995 — Advocacia;

De 1998 à atualidade — Formador.

310935773

Despacho n.º 10679/2017

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, designo como Adjunto do meu gabinete, o licenciado Manuel José Ferreira Duarte, Técnico Verificador Superior de 1.ª classe do Corpo Especial de Fiscalização e Controlo da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

2 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 21 de outubro de 2017.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

14 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

Nota curricular

Dados Biográficos

Nome: Manuel José Ferreira Duarte.

Data de nascimento: 11 de maio de 1971.

Habilitações Literárias

Licenciatura em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa (1990-1995).

Experiência profissional

De outubro de 2016 a outubro de 2017, Técnico Especialista no Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais do XXI Governo Constitucional.

De maio de 2006 a outubro de 2011 e de novembro de 2013 a setembro de 2016, Técnico Verificador Superior do Corpo Especial de Fiscalização e Controlo da Direção-Geral do Tribunal de Contas, tendo exercido funções no Departamento de Controlo Prévio, com a responsabilidade de emissão de pareceres sobre os contratos submetidos a fiscalização prévia pelas entidades sujeitas à jurisdição do Tribunal de Contas, em matéria de contratação pública, parcerias público-privadas e endividamento público.